



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2025 DE FORNECIMENTO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa SUPERMECADO FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.019/0001-70, situada na Rua do Comercio, nº 148, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, neste ato representada legalmente por Elcione Dantas Rêgo, portador da carteira de identidade nº 0622661820174 SESP/MA e CPF 258.472.791-91, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 068/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 068/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 068/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

*CONTRATANTE*

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8dafdc86af2a3a441eefc4cc025b18

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7a23d24facb77f4c29e42f7e75a19adf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 161202/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECISÃO**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade(s) superior(es) DECIDE nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 161202/2024, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) e outros produtos para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**a) CONHECER** do recurso interposto por **M7 ACESSÓRIOS LTDA e AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por preencher os requisitos legais;

**b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a **a empresa: A. Oliveira Nascimento Silva, vencedora do Pregão Eletrônico nº 044/2024.**

PUBLIQUE-SE

Fortuna - MA, em 24 de abril de 2025.

CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 2c4e19d885788e3a9ed8273029fdb57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**ERRATA PORTARIA Nº. 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Na Portaria nº 98, que trata da nomeação para o cargo em Comissão, publicada anteriormente, **ONDE SE LÊ:**

**"PORTARIA Nº. 98, de 14 de JANEIRO de 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.**

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear LUZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF:

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2025 DE FORNECIMENTO.**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2025 DE FORNECIMENTO**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa SUPERMECADO FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.019/0001-70, situada na Rua do Comercio, nº 148, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Elcione Dantas Régo, portador da carteira de identidade nº 0622661820174 SESP/MA e CPF 258.472.791-91, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 068/2025, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 068/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 068/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.